



# MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página | 1

Ano XII

Edição n.º 2.085

Sexta-feira, 14 de julho de 2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

#### PORTEARIA N.º 088/2023.

Designa os servidores efetivos para realização do atendimento no PAV-Ponto Atendimento Virtual da Receita Federal do Brasil.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

#### R E S O L V E,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, responsável pelo atendimento do PAV- Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal, decorrente do Acordo de Cooperação Técnica N.º 005/203 celebrado entre o Município de Altônia-Pr. e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal em Cascavel - Pr.;

§ 1º- Fabiane Gisele Oliveira Moda Bataglia, matrícula n.º 2258-6/1, portadora do RG. n.º 8.431.765-9, inscrita no CPF. n.º 008.260.919-54.

§ 2º- Nilson de Souza Neres, matrícula n.º 484-7/1, portador do RG. n.º 4.991.074-6/PR, inscrita no CPF. n.º 704.426.309-72.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

#### DECRETO N.º 147/2023

Convoca a Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício n.º 018/2023-PARANACIDADE e,

**CONSIDERANDO** as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (lei n.º 10.257/2001);

**CONSIDERANDO** a exigência contina no inciso I, do §5º do art 2º da Lei Estadual n.º 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual n.º 15.229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Altônia.

#### D E C R E T A

Art. 1º- Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Altônia, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

Art. 2º - A Conferência Extraordinária Municipal de Altônia será realizada no dia 09 de agosto de 2023, com início previsto para as 13:30 horas, nas dependências do "Centro Cultural Nelson Cadari", na rua Padre José de Anchieta, n.º 1111, no município de Altônia, Estado do Paraná.

Art. 3º- A Conferência Extraordinária Municipal de Altônia terá como tema **O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O papel do Conselho Municipal.**

Art. 4º - A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Altônia foi definida pela Resolução Administrativa n.º 001/2023 e será composta pelos seguintes membros:

I – Márcia Cristina Marinho Giannesi – Secretaria de Administração;

II – Kenydei Cazeloto – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 5º - A Conferência Extraordinária Municipal de Altônia será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Altônia.

Art. 6º - Fica delegada à Secretaria de Administração da Prefeitura de Altônia os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º - As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Altônia.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 14 de julho de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 152/2023

REF: Tomada de Preços N.º 007/2023

HOMOLGADA PELO DECRETO N.º 146/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA** – **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, Inscrita no CNPJ sob n.º 04.537.626/0001-92, com sede na Rua Paraguai, 1716 – Centro, cidade de Santa Helena, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Carmem Adriana Israel Lindenmayer, portadora do CPF n.º 861.250.609-34 e do RG: 5.264.810-6 SSP/PR, residente na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Tomada de Preços** n.º 7/2.023 com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### DO OBJETO

**Contratação de Empresa especializada para Execução de Ponte sobre o Ribeirão do Prado no município de Altônia, conforme planilhas e projetos em anexo**

#### DA MÃO DE OBRA

#### DO VALOR CONTRATUAL

O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de R\$ 460.525,32(quatrocentos e sessenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

#### Parágrafo Segundo.

As despesas para pagamento destes serviços serão custeadas com recursos do próprio Município. **FONTE DE RECURSOS:**

07	3751	501	61	PONTES E VIADUTOS
----	------	-----	----	-------------------

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado parceladamente, após a conclusão de cada etapa da obra,

A DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS fiscalizará a Execução do objeto e poderá embargá-la a qualquer momento caso não esteja sendo executada rigorosamente de acordo com o Projeto a ser fornecido para a empresa Executora.

#### DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, em até 05 dias após autorização de início de obra a ser emitido por órgão competente.

#### DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês julho de 2023.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 077/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 185/2023

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa prestação de serviços de cálculo da blindagem da Sala de Raio X, Elaboração de Plano Radiológico e Treinamento dos Profissionais Operadores do Raio X do Hospital Municipal**, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Com a empresa: **A. F. O. PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.722.339/0001-52, com sede a Rua Alberto de Oliveira, 223– Bairro - CEP: 82.820-180, na Cidade de Curitiba, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103020006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Conta 3521.

Altônia, 14 de julho de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 078/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 186/2023

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA EDUCACIONAL, para **Contratação de empresa para Locação de Banheiros Químicos para uso em evento promovido pela Divisão de Cultura no Município de Altônia**, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Com a empresa: **T FERNANDES SOLDA – EVENTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 97.531.039/0001-77, com sede a Nelson Pereira Bicudo, 34 – Centro, na Cidade de Esperança Nova, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação – 05.002.133920014.2.003.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 14 de julho de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 152/2023

REF: Tomada de Preços N.º 007/2023

HOMOLGADA PELO DECRETO N.º 146/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA** – **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, Inscrita no CNPJ sob n.º 04.537.626/0001-92, com sede na Rua Paraguai, 1716 – Centro, cidade de Santa Helena, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Carmem Adriana Israel Lindenmayer, portadora do CPF n.º 861.250.609-34 e do RG: 5.264.810-6 SSP/PR, residente na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Tomada de Preços** n.º 7/2.023 com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### DO OBJETO

### DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL

[www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br)

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil

Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160

### Autenticidade e original disponíveis no endereço

<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>